

RESOLUÇÃO CONSEPE 102/2009

**APROVAÇÃO DE EQUIVALÊNCIAS NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS*
DE SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO.**

O Vice-Reitor da Universidade São Francisco, no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 16 de dezembro de 2009, constante do Parecer CONSEPE 81/2009 – Processo 81/2009, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Ficam aprovadas equivalências nos cursos de Graduação do *Campus* de São Paulo, da Universidade São Francisco, constantes do processo originário desta Resolução.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 16 de dezembro de 2009.

José Antonio Cruz Duarte, OFM
Vice-Reitor no exercício da Presidência